



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Lei nº 791/2009

Ratifica o Protocolo de Intenções que entre si celebram os Municípios de Senador Firmino e Dores do Turvo, visando a instituição de consórcio público para fins de gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes dos estabelecimentos de saúde.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as previstas no artigo 23, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ratifica o Protocolo de Intenções que entre si celebram os Municípios de Senador Firmino e Dores do Turvo, visando à instituição de consórcio público para o gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes dos estabelecimentos de saúde, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho de 2009.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 09 de junho de 2009.


Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

